



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**EDITAL PPGCF Nº 03/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTA PÓS-DOCTORADO (PNPD)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal de Sergipe torna público o presente Edital e estabelece as normas de seleção para o preenchimento de uma (01) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Para fins deste Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Sergipe convoca doutores, com o objetivo de promover a realização de estudos de alto nível nos grupos de pesquisa do PPGCF, promovendo a inserção de novos pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral nos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPGCF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

É oferecida uma (01) vaga de pós-doutorado.

2.1 DA BOLSA PÓS-DOCTORADO

O Programa oferecerá uma bolsa PNPD/CAPES no valor de R\$ 4.100,00 mensais. A bolsa será concedida por até 60 meses para bolsistas que não mantenham vínculo empregatício de nenhuma espécie ou por até 12 meses, caso o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD conforme preconiza a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.

Vide regulamento no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

2.2 DA DURAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO

O Pós-Doutorado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses com renovação anual, devendo iniciar-se durante o ano de 2016.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO

3.1 Requisitos gerais:

- a) Se estrangeiro, possuir passaporte com visto válido.
- b) Se brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Não ser aposentado;
- d) Currículo Lattes atualizado e comprovado.
- e) Estar de posse do seu diploma de doutorado (em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo PPGCF);
- f) Possuir projeto de pesquisa vinculado a algum grupo de pesquisa do PPGCF viável de investigação para ser desenvolvido no período do curso, em três vias, com no máximo 20 laudas, espaço entrelinhas 1,5cm. O projeto deverá conter: **INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, REVISÃO DE LITERATURA, CASUÍSTICA E MÉTODOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E REFERÊNCIAS.**
- g) Ter formação em áreas de inovação tecnológica complementares às áreas dos grupos de pesquisa do programa.
- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura, e de acordo com o cronograma a ser estabelecido entre o candidato e orientador.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

*** Se brasileiro:**

- 4.1 - 1 (uma) cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

- 4.2 - 1 (uma) cópia de cada documento comprobatório do currículo Lattes;
- 4.3 - 1 (uma) cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- 4.4 - 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do candidato;
- 4.5 - 1 (uma) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 4.6 - 1 (uma) cópia autenticada do RG;
- 4.7 - 1 (uma) cópia autenticada do CPF;
- 4.8 - 1 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor, com as devidas comprovações de votação nos dois últimos pleitos;
- 4.9 - 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 4.10 - 1 (uma) cópia autenticada do comprovante de residência;
- 4.11 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes
- 4.12 - Ficha de inscrição (ANEXO I, deste Edital).
- 4.13 - Carta de recomendação de algum pesquisador na área.

*** Se estrangeiro:**

- 4.15 - 1 (uma) cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- 4.16 - 1 (uma) cópia de cada documento comprobatório do currículo Lattes;
- 4.17 - 1 (uma) cópia autenticada do diploma de Doutorado, o qual será analisado pelo PPGCF no momento da seleção;
- 4.18 - 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do candidato, com as ementas das disciplinas cursadas;
- 4.19 - 1 (uma) cópia da tese;
- 4.20 - 1 (uma) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 4.21 - 1 (uma) cópia autenticada do documento de identificação do país;
- 4.22 - 1 (uma) cópia do passaporte com visto válido.
- 4.23 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes
- 4.24 - Ficha de inscrição (ANEXO I, deste Edital).
- 4.25 - Carta de recomendação de algum pesquisador na área.

§1. Documentos não autenticados referentes ao item 4 serão reconhecidos no ato da inscrição através da apresentação dos originais, pessoalmente ou através de procurador legalmente instituído para tal finalidade.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

Será constituída uma Comissão Avaliadora de professores do PPGCF definida em reunião de colegiado, orientada pelos seguintes procedimentos de acordo com os baremas do PPGCF (Anexos II a IV):

- 5.1 - Análise do projeto de pesquisa e de atividades previstas (Anexo II 5.2 - Análise do currículo LATTES (Anexo III).
- 5.3 - Defesa do projeto de pesquisa - apresentação com duração máxima de 15 minutos, seguida de arguição pela banca de seleção (Anexo IV).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PÓS DOUTORANDO

Executar integralmente as etapas do projeto, sob a orientação do professor do PPGCF ao qual está vinculado. Seguir demais itens constantes no regulamento da CAPES:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

7. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 05 de Maio de 2016.
- 7.2 As inscrições dos candidatos ao Pós-Doutorado, poderão ser feitas de duas formas:
 - 7.2.1 Pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no período Estipulado, no horário das 08h às 12h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) situada na Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão.
- 7.3 O candidato poderá optar por realizar sua inscrição a distância, via SEDEX, enviando, neste caso, as documentações exigidas no item 4 (quatro) deste Edital para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79)2105-6876

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo), sendo considerados como critérios avaliativos o itens constates nos anexos II a IV deste edital.

A etapa de Defesa do Projeto será realizada no dia 06 de maio de 2016, no período da manhã no Departamento de Farmácia, Campus São Cristóvão-SE.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado em mural presente no PPGCF, bem como sítio eletrônico www.posgraduacao.ufs.br/ppgcf na data prevista de 10 de maio de 2016.

10. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

Os critérios relativos à suspensão da bolsa estão descritos no Art. 15 da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A documentação dos candidatos reprovados deverá ser retirada na secretaria no prazo de 30 dias da homologação do resultado final. Decorrido o prazo, serão devidamente descartados.

11.2 A documentação dos candidatos aprovados não será devolvida.

11.3 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCF.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PNPD - EDITAL 03/2016 PPGCF/UFS**

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____

CEP: _____ **Telefones:** _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ **Sexo:** () masculino () feminino

RG: _____

Órgão emissor: _____ **Data de emissão :** _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____

Zona Eleitoral: _____ **Seção:** _____

Certificado de Reservista: _____

Passaporte (só para estrangeiros) _____

Titulação máxima: _____

Instituição: _____

Área do conhecimento: _____

Sub-área do conhecimento: _____

Mês/Ano da Titulação: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO(A):		
ÍTEM	VALOR	NOTA
1. CAPA – Máximo de 1,0 ponto: 1.1 Instituição 1.2 Título – claro, preciso, sucinto, indicando de que trata o trabalho, categorias principais, sem palavras supérfluas, máximo de 10 palavras 1.3 Autor - acima do título centralizado 1.4 Local e ano de apresentação – na última linha 2. FOLHA DE ROSTO – máximo de 0,5 ponto 2.1 Autor - centralizado no alto da página 2.2 Título – conforme item 1.2 2.3 Destinação do projeto – deslocado 7 cm da margem esquerda 2.4 Orientador proposto – abaixo do autor, deslocado 4 cm da margem esquerda 2.5 Local e ano de apresentação – conforme item 1.4 3. SUMÁRIO – máximo de 0,5 ponto 3.1 Principais divisões 3.2 Seções e indicação das páginas onde se iniciam 3.3 Indicação numérica alinhada à esquerda e separada do texto apenas por 01 espaço	2,0 Pontos	
4. TEXTO PRINCIPAL 4.1 Introdução – o que, porque, para que e para quem • Definição do problema • Razões da escolha, justificativas e importância • Situação do mesmo na literatura • Delimitação do enfoque do projeto e alcance • Contribuição e relevância teórica, prática e metodológica • Hipóteses ou pressupostos (se pertinente) • Aspectos que serão abordados visando responder às hipóteses ou pressupostos	15 Pontos	
4.2 Objetivos (para que) (10 pontos) • Verbos no infinitivo • Uma ação para cada objetivo • Mensuráveis • Viáveis de serem atingidos na pesquisa condizentes com as hipóteses justificadas na literatura e claramente expostas na introdução	10 Pontos	
4.3 Revisão de literatura (10 pontos) • Relevância científica • Pertinência • Atualidade • Construção lógica clara • Referências e citações corretas	10 Pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

4.4 Metodologia/material e métodos/o caminho metodológico • Universo ou campo de estudo – descrito com as características que interessam ao estudo, situando a pesquisa neste universo; unidades de observação • População, amostra, critérios de seleção e justificativa, tamanho da amostra • O método e sua justificativa; referencial metodológico se pertinente • Variáveis de estudo, variáveis que serão controladas, razões • Técnica de coleta de dados, justificativa e fundamentação Instrumentos a serem utilizados e que informações pretende obter deles Instruções claras de como será feita a coleta de dados • Como será encerrada a coleta de dados • Possibilidade de atender aos objetivos • Tempo previsto para a coleta de dados • TCLE quando se tratar de pesquisa em seres humanos (explicitação dos compromissos, objetivos, métodos, garantias, esclarecimento) • Anexos – instrumentos de coleta, análise, cronograma, TCLE 4.5 Análise Métodos e técnicas a serem utilizados na análise Referencial metodológico para a análise Pertinência em relação à proposta	25 Pontos	
4.6 Referências	05 Pontos	
5. CORREÇÃO DA LINGUAGEM, ARTICULAÇÃO E SEQUÊNCIA LÓGICA DO PENSAMENTO	08 Pontos	
6. ASPECTOS ÉTICOS EXPLICITADOS 6.1 Projeto aborda questões éticas 6.2 Projeto está aprovado no Comitê de ética (Seres humanos/animais)	05 Pontos	
7. EXEQUIBILIDADE E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO PROJETO 7.1 Financiamento aprovado 7.2 Projeto dentro da linha de pesquisa do orientador e da pós-graduação 7.3 Candidato faz parte do grupo de pesquisa do orientador	20 Pontos	
TOTAL	100 Pontos	

Obs: o número de páginas exigido para o projeto (20 páginas) refere-se à contagem da introdução ou problema até as referências bibliográficas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
CANDIDATO(A):			
ÍTEM	TÓPICOS DO ITEM	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	NOTA
1.TÍTULOS ACADÊMICOS	1. Títulos de pós-graduação (pontuação não cumulativa) 1.1. Residência e/ou Mestrado (até 20 pontos) 1.2. Especialização na área (até 15 pontos) 1.3. Especialização fora da área (até 8 pontos) 1.4. Aperfeiçoamento na área (até 8 pontos) 1.5. Aperfeiçoamento fora da área (até 5 pontos)	20 Pontos	
2.ATIVIDADES ACADÊMICAS	2.1. Publicação em periódico Qualis A1, A2 na Medicina I (até 8 pts por trabalho) 2.2. Publicação em periódico Qualis B1, B2 (até 5 pts por trabalho) 2.3. Publicação em periódico Qualis B3 em diante (até 2 pts por trabalho) 2.4. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (até 1 pt por trabalho) 2.5. Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (até 0,5 pt por trabalho e um máximo de 20 pts) 2.6. Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (até 0,2 pt por trabalho e um máximo de 10 pts) 2.7. Livro (ou capítulo de livro) técnico científico publicado (até 2 pts por unidade) 2.8. Outras atividades científicas (até 5 pts pelo conjunto de atividades científicas listadas abaixo e não enquadradas nos demais tópicos) 2.8.1. Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos (até 0,5 pt por participação) 2.8.2. Publicação de artigos em jornais (0,1 pt por ocorrência) 2.8.3. Participação como bolsista de programas científicos (até 5 pt por semestre) 2.8.4. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI (até 5 pts por unidade)	60 Pontos	
3.ATIVIDADES DIDÁTICAS	3.1. Ensino em Instituições Universitárias (até 4 pts por semestre de ensino efetivo) 3.2. Ensino em Instituições de 1º e 2º graus na área de saúde (até 2 pts por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 3.2.1. Ensino em Instituições de 1º e 2º graus em área distinta do objeto da seleção (até 1 pt por semestre de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 3.3. Monitoria em Instituições Universitárias (até 1 pt por semestre de monitoria efetiva)	15 Pontos	
4.OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES	4.1. Cursos e palestras ministrados (1 pt por ocorrência) 4.2. Cursos realizados (1 pt por ocorrência – mínimo de 40 hs e máximo de 10 pts) 4.3. Aprovação em concursos públicos (1 pt por ocorrência) 4.4. Participação em eventos (0,2 pt por ocorrência até o limite de 10 pts)	05 Pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL = 100 PONTOS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO		
CANDIDATO(A):		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Defesa do projeto	10 Pontos	
2. Viabilidade do projeto do ponto de vista científico	15 Pontos	
3. Exequibilidade do projeto (infraestrutura e financiamento)	15 Pontos	
4. Possibilidade de geração de publicação (pelo menos 1 para o Mestrado e 2 para o Doutorado)	30 Pontos	
5. Adequação à linha de pesquisa do orientador	30 Pontos	
TOTAL	100	TOTAL OBTIDO: